



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

PROC. Nº 12047/09

FOLHA Nº 12

RESOLUÇÃO nº 248/2009

VISTO

Declara Inservíveis e/ou Ociosos, os Bens do Patrimônio do Poder Legislativo Abaixo Relacionados e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder Baixas dos Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Declara inservíveis e/ou ociosos os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder baixas dos bens:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL
13068	Condicionar de Ar, Marca Elgin 10.000 BTUs	695,00
13069	Condicionar de Ar, Marca Elgin 10.000 BTUs	695,00
21651	Aparelho Celular Digital, marca SAMSSUNG Faschion, Serial	499,00
0279	Bandeja em Acrílico	10,00
5950	Perfurador Grande	15,00
0435	Almofada de Carimbo	3,00
0062	Gravador Marca Aiko	20,00
0025	Poltrona Giratória, Modelo Presidente	220,00
10000027	Mastro Torneado p/ Bandeira	100,00
100000120	Mastro Torneado p/ Bandeira	100,00
100000121	Mastro Torneado p/ Bandeira	100,00
6026	Ventilador de Parede, Marca Ventsilvania	150,00
5998	Grampeador	15,00
0392	Mesa em Cerejeira c/ 03 Gavetas	150,00
0260	Porta Clips/Caneta e Papel	5,00
0273	Condicionador de Ar, Marca Elgin 10.000 BTUs	500,00
13910	Cadeira Estofada Fixas/ Braço	18,00
6255	Mesa p/ Telefone	40,00



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

PROC. Nº 13042 09

FOLHA Nº 13

V.S.D

21650	Monitor "14", Marca OAC	300,00
16341	Monitor "15", Marca SVGA	550,00
16347	Monitor "14", Marca SVGA	500,00
22267	Monitor "15", Marca SAMSUNG	550,00
0349	Mesa em Cerejeira c/ 3 Gavetas	75,00
0335	Bureaux em Fórmica c/ 3 Gavetas	50,00
0204	Bureaux em Fórmica c/ 3 Gavetas	50,00
0407	Mesa em Fórmica c/ 2 Gavetas	100,00
0232	Mesa em Fórmica c/ 4 Gavetas	70,00
0200	Mesa em Fórmica c/ Gavetas	50,00
16332	Micro-Computador Pentium	1.765,00
0289	Mesa p/ Computador	45,00
23637	Nobreak	360,00
0185	Porta Clips/Lapis/Caneta	3,00
12932	Tapete Nomad TC Bege, medindo, 1,90x0,90x1,71	333,45
6260	Quadro Negro	30,00
0415	Calculadora Eletrônica, Marca Olivetti	120,00
0425	Cadeira Estofa Giratória	30,00
16346	Micro-Computador Celeron	1.142,70
0433	Porta Durex Pequeno	5,00
0217	Armário em Fórmica c/ Forro	80,00
0383	Guilhotina Grande	30,00
0010	Caixa de Som Vertical	50,00
0011	Caixa de Som Vertical	50,00
0012	Caixa de Som Vertical	50,00
0013	Caixa de Som Vertical	50,00
06027	Ventilador de Parede	150,00
06028	Ventilador de Parede	150,00
0257	Bandeja em Acrílico	5,00
0350	Mesa em Cerejeira	120,00
16337	Scanner HP 19.200 DPI	329,00
14316	Grampeador-Metal. 26/6	3,95
0385	Máquina de Escrever Elétrica, Marca Olivetti	800,00
22269	Teclado p/ Computador	30,00
22276	Nobreak	300,00
100000212	Estabilizador	109,42
100000213	Estabilizador	109,42
100000214	Estabilizador	109,42
100000216	Estabilizador	109,42
100000217	Estabilizador	109,42



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo PROC. Nº 18042/09

FOLHA Nº 14

VISTO

0201	Mesa de Fórmica c/ Gaveta	70,00
0203	Mesa de Fórmica c/ Gaveta	70,00
6264	Nobreak	380,00

Art. 2º Os bens foram avaliados contabilmente em R\$ 12.729,20 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2009.

